



*CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO*  
*Gabinete do Vereador Donato*

PL 168110

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objeto instituir a Política Municipal do Livro, destinada a promover o aumento do nível educacional e cultural dos munícipes através da difusão da leitura, da formação de uma sociedade leitora e do incentivo à produção literária.

Como sabemos, o hábito da leitura amplia o conhecimento do cidadão e eleva seu universo cultural, sendo, portanto, ferramenta indispensável a ser utilizada pelo poder público na promoção da cultura e no incremento educacional da sociedade.

São premissas da Política Municipal do Livro:

- a) Apoio às atividades do terceiro setor destinadas à promoção da leitura;
- b) Reforma e abertura de bibliotecas municipais;
- c) Estímulo à formação de novos autores;
- d) Combate à pirataria de livros;
- e) Democratização do acesso aos livros através da abertura das bibliotecas municipais também aos finais de semana.

Pelo exposto, evidente está o interesse público do projeto em questão, razão pela qual, fundamentado no inciso I, do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, rogo aos Nobres Pares a sua imediata aprovação.